CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR. Fournier
MAT. 6046

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI –- N.º 609/2017

AUTORA DO PROJETO VEREADORA ROGÉRIA SANTOS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: " Institui o Programa " Vovô e Vovó na Escola", nas escolas municipais de Salvador, e dá outras providencias".

PARECER

O PLE em comento, peca ao determinar ao Poder Executivo via SMED e SEMPS, a sistematização e construção do quanto propõe (Artigo 3º do PLE) o que contraria o Artigo 188 do Regimento Interno e 167 da Constituição da República Federativa do Brasil. Entende este Relator que a matéria poderá ser retornada a CASA como Projeto de Indicação.

VOTO

Sem análise do mérito, por contrariar os Artigos acima mencionados, opino PELA REJEIÇÃO do PLE 609/2017.

Sala da Comissões, em 12 de março de 2018

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Recebido em
26.03.2018 (Fournier